



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 504/2026

São Luis/MA, junho de 2026

Institui o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XI e 7º-A, da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI e 7º- A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CNJ/CNMP nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo em todo território nacional para uso exclusivo de servidores de seus quadros, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CSTJ nº 315, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT n. 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 566, de 19 de junho de 2024, que altera a Resolução CNJ nº 467/2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º- A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, que versa sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados de competência do Comando do Exército;

CONSIDERANDO a Portaria - C Ex nº 1.541, de 21 junho de 2021 estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencadas no art. 34, incisos de I a XIII do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal 15.285/2025, que alterou a Lei 11.416/2006, e passou a dispor sobre a especialidade de polícia judicial no âmbito das carreiras do quadro permanente de servidores do Poder Judiciário Federal, enquadrando-os em área de Apoio Especializado e assegurando-lhes porte de arma de fogo, na forma e critérios exigidos no § 3º do art. 4º da Lei 11.416/2006, com nova redação dada pela Lei nº 15.285/2025.

CONSIDERANDO fundamental o estabelecimento de medidas administrativas de segurança tendentes a salvaguardar a incolumidade física dos membros da magistratura, servidores e jurisdicionados ameaçados em razão do exercício da função,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alinhamento temporal do Plano Estratégico instituído pela Portaria GP nº 447/2025 para contemplar o período de 2026-2023, bem como às atuais demandas institucionais da Polícia Judicial deste Regional, aos ciclos administrativos, orçamentários e de planejamento de contratações públicas atualmente em desenvolvimento no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na forma do anexo desta Portaria, no período de 2026 a 2030.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP nº 447/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 25/06/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#), informando o código verificador **1303886** e o código CRC **A029FC4D**.

Referência: Processo nº 000001132/2025

SEI nº 1303886



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (MA)
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL**

PORTARIA TRT16/GP N. 504/2026 - ANEXO

PLANO ESTRATÉGICO DE AQUISIÇÕES DE PCE DE USO RESTRITO DO TRT 16 (2026 – 2030)

1. MISSÃO DA POLÍCIA JUDICIAL:

Garantir a integridade e independência dos ativos do TRT da 16ª Região, para que possam realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

2. VISÃO DA POLÍCIA JUDICIAL:

Alcançar o reconhecimento da Polícia Judicial pela excelência na Segurança Institucional, por meio da prevenção, identificação, contenção e neutralização de qualquer ameaça à integridade do TRT da 16ª Região e de seus membros, assegurando o pleno exercício de suas funções institucionais e promovendo, assim, a pacificação social e o fortalecimento da cidadania.

3. VALORES DA POLÍCIA JUDICIAL:

- I. Primazia da Constituição e das leis – Atuação sempre em conformidade com os princípios e normas legais;
- II. Valorização da dignidade humana – Respeito incondicional aos direitos fundamentais de cada indivíduo;
- III. Busca pela solução pacífica de conflitos – Priorização da mediação e prevenção de incidentes;
- IV. Aperfeiçoamento contínuo dos policiais judiciais – Capacitação e atualização profissional para melhor desempenho das funções;
- V. Respeito à diversidade e às diferenças – Promoção de um ambiente inclusivo e igualitário;
- VI. Compromisso com a sustentabilidade – Adoção de práticas sustentáveis na execução das atividades;
- VII. Cooperação e integração com as demais unidades do Tribunal – Trabalho conjunto para fortalecimento institucional;
- VIII. Ética e transparência – Conduta pautada na honestidade e responsabilidade pública;
- IX. Proatividade e inovação – Busca por soluções modernas e eficientes para aprimorar a segurança institucional;

- X. Compromisso com a segurança e proteção – Garantia da integridade do Tribunal, de seus membros e do público atendido;
- XI. Disciplina e profissionalismo – Execução das atividades com rigor técnico e respeito às normas institucionais;
- XII. Responsabilidade social – Contribuição para a pacificação e fortalecimento da cidadania.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS AO PLANO DE AQUISIÇÃO:

Objetivo 1: Garantir a segurança dos magistrados de primeiro e segundo graus durante o exercício de suas funções e em missões oficiais, assegurando a disponibilidade de instrumentos de defesa e proteção em âmbito nacional.

Objetivo 2: Proteger magistrados em situações de risco real ou potencial decorrente de suas atribuições, estendendo essa segurança a seus familiares quando necessário.

Objetivo 3: Assegurar a proteção durante o cumprimento de atos judiciais e no desempenho das funções institucionais dos servidores, empregando recursos e equipamentos adequados.

Objetivo 4: Resguardar as instalações do TRT da 16ª Região, incluindo áreas adjacentes e juízos vinculados, utilizando equipamentos de segurança, controle de acesso e permanência, além de ações preventivas, inteligência e policiamento ostensivo.

Objetivo 5: Apoiar a custódia provisória de presos durante audiências na Justiça do Trabalho, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

Objetivo 6: Realizar escoltas armadas e motorizadas para magistrados e servidores que se encontrem em situação de risco.

Objetivo 7: Garantir a disponibilidade, controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de proteção balística e instrumentos de defesa necessários à segurança do TRT da 16ª Região, proporcionando meios eficazes para a proteção de seus bens, serviços e integrantes.

5. ESTRATÉGIAS RELACIONADAS AO PLANO DE AQUISIÇÃO

A estratégia de aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) visa garantir a eficácia da segurança institucional e a pronta resposta a situações críticas por meio da modernização e capacitação contínua da Polícia Judicial. Para isso, será realizado o equipamento adequado dos policiais judiciais com armamentos, munições, equipamentos de proteção balística e dispositivos táticos modernos, assegurando que possuam os recursos necessários para atuar de forma eficiente e segura. Por fim, essa estratégia busca consolidar uma cultura de excelência operacional, na qual a capacitação contínua, a avaliação de desempenho e a modernização dos recursos sejam prioridades, garantindo que a Polícia Judicial do TRT da 16ª Região esteja sempre preparada para proteger magistrados, servidores e o patrimônio institucional.

com eficiência e profissionalismo.

6. PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES DE PCE DE USO RESTRITO:

6.1. EFETIVO INSTITUCIONAL:

Tipo de efetivo	Quantitativo (f)	Norma Regulamentadora (g)
Efetivo legal	29	- Lei n.º 7671/1988 e 8432/1992), Portaria GP 471/2026.
Efetivo Operações Especiais (d)	0	Grupo Especial de Segurança - GES (Resolução CSJT 315/2021)
Servidores com porte de arma (e)	7	- Resolução CNJ n.º 344, de 09 de setembro de 2020. - Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022. - Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021.

6.2. ARMAS DE FOGO:

Tipo	Funcionamento	Calibre	Qnt Exist	Qnt Plj	Obs (j)
-------------	----------------------	----------------	------------------	----------------	----------------

Pistola	Semiautomática	9mm	0	30	Para ser disponibilizado aos Magistrados(as) do TRT 16ª Região (conforme Resolução CNJ 435/2021 e CSJT 315/2021) e para uso dos Agentes da Polícia Judicial no exercício de suas atribuições, bem como em situação que configurem risco à segurança pessoal de dignitários e do próprio Agente Policial (Resolução CSJT n. 315/2021 e CNJ n. 435/2021 e 467/2022.
Carabina	Semiautomático	9 mm	0	02	Para uso dos Agentes da Polícia Judicial do TRT16 no exercício de suas atribuições, em especial quando em missões de risco, em situações específicas onde seja necessário a sua utilização. Missões de segurança a Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais que se tenha risco ou ameaça, em área urbana ou rural, segurança de magistrados sob risco ou ameaça. Resoluções CNJ n. 344/2020 e 467/2022, CSJT nº 315/2021.

Espingarda	Repetição	12	0	04	Para uso dos Agentes da Polícia Judicial do TRT16 no exercício de suas atribuições, em especial quando em missões de risco, em situações específicas onde seja necessário à
------------	-----------	----	---	-----------	---

					sua utilização. Dissuadir tumulto em julgamentos (Ex. Dissídios coletivos com ou sem greve), Missões de segurança a Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais que se tenha risco ou ameaça, em área urbana ou rural, segurança de magistrados sob risco ou ameaça. Resoluções CNJ n. 344/2020 e 467/2022, CSJT n. 315/2021.
Carabina	Semiautomático	5,56 x 45 mm	0	02	Para uso dos Agentes da Polícia Judicial do TRT16 no exercício de suas atribuições, em especial quando em missões de risco, em situações específicas onde seja necessário à sua utilização. Missões de segurança a Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais que se tenha risco ou ameaça, em área urbana ou rural, segurança de

					magistrados sob risco ou ameaça. Resoluções CNJ n. 344/2020 e 467/2022, CSJT n. 315/2021.
--	--	--	--	--	---

6.3. MUNIÇÕES:

Tipo	Calibre	Quantida de Existente	Quantida de Plj	Obs.:
Munição	9 mm	0	23.000	Munições para treinamento e serviço dos Agentes da Polícia Judicial que

				estiverem efetivamente em exercício da função policial durante a vigência dos 5 (cinco) anos deste plano.
Munição	12 gauge	0	4.400	Munições para treinamento e operações dos Agentes da Polícia Judicial.
Munição	5,56 x 45 mm	0	4.400	Munições para treinamento e operações dos Agentes da Polícia Judicial.

6.4. PROTEÇÃO BALÍSTICA:

Tipo	Nível Ptç	Quantidade Existente	Quantidade Plj	Obs.:
Colete Balístico	III-A	44	22	Coletes balísticos internos para uso pelos policiais por baixo de ternos em missões que necessitam de discrição.

6.5. EXPLOSIVOS:

Tipo	Quantidade Existente	Quantidade Plj	U Mdd	Obs.:
-	0	0	-	Não solicitado

6.6. OUTROS PCE:

Tipo	Quantidade Existente	Quantidade Plj	U Mdd	Obs.:
Espargidores Espuma de Agente Pimenta (GL-108/E Médio) - Peso Líquido: 125 g	0	50	Unitário	Operações e treinamento

Espargidor Spray de Agente Pimenta ADVANTAGE MAX (GL 108/ADV MAX I-REF), Peso Líquido: 450g	0	06	Unitário	Operações e treinamento
Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. (GL-307 I REF)	0	20	Unitário	Operações e treinamento
Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range (AM-403/P Short Range)	0	2000	Unitário	Operações e treinamento
Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Anti Motim – Curta distância.	0	2000	Unitário	Operações e treinamento
Lançador cal. 40mm de munições não-letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora (AM-640)	0	01	Unitário	Operações e treinamento
Projétil cal. 37/40mm com Carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea (GL-203/T)	0	20	Unitário	Operações e treinamento

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face da análise de cenários e do detalhamento técnico-logístico apresentados neste Planejamento Estratégico, a aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) não se configura como uma opção, mas sim como uma necessidade institucional crítica e inadiável para a Divisão de Polícia Judicial (DIVPOL) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7.1. REAFIRMAÇÃO DA ESSÊNCIA ESTRATÉGICA

Este Plano estabelece as diretrizes para a modernização, sustentabilidade e autossuficiência logística do arsenal da DIVPOL. O suprimento de armas e munições (serviço e treinamento) para os calibres de dotação padrão – notadamente 9mm, Calibre 12 e 5,56x45mm, bem como a aquisição dos demais itens de uso controlado – é fundamental para Assegurar a Prontidão Logística e Operacional e para Manter a

7.2. COMPROMISSO COM A LEGALIDADE E A GOVERNANÇA

A DIVPOL reitera seu compromisso intransigente com a Legalidade e a Conformidade. Todo o processo de aquisição, registro, guarda e controle do PCE será executado em estrita obediência ao Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, à Portaria nº 167 – COLOG/C Ex, de 22 de janeiro de 2024, e demais normas de fiscalização. Será mantida a Transparência e Governança (Valor) através do registro fidedigno no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e sujeição a todos os processos de auditoria interna e externa.

7.3. PROJEÇÃO E DIRECIONAMENTO OPERACIONAL

A eficácia deste Planejamento depende da sua imediata e fiel execução. Desta forma, fica determinado que o próximo passo operacional é o encaminhamento urgente do Ofício e da Justificativa Técnica, aprovados pela Presidência, à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro. A obtenção da Autorização Prévia para Aquisição é o requisito inicial para deflagrar o processo licitatório. Ademais, a Gestão do Risco exige que este Plano seja submetido à Revisão Estratégica no primeiro trimestre do ano de 2027, ou sempre que houver alteração significativa na legislação ou na dotação do efetivo.

O Plano está sujeito à Revisão Estratégica no 1º trimestre de 2027, ou sempre que houver alterações significativas na legislação ou na dotação do efetivo. A execução deste Plano garantirá que o efetivo de Policiais Judiciais do TRT 16ª Região mantenha a Prontidão e Excelência Operacional e cumpra sua missão constitucional de proteção institucional.